



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 003001/2022
06/09/2022 - 09:11:02
 SEMOBH/PK
 PORTARIA/SEMOBH/Nº 97/2022

(Handwritten mark)

PREF SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 97/2022

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 314/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública, contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira em Segurança do Trabalho, a Sra. **PATRÍCIA GONÇALVES FARIA CANDIDO**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho, do contrato nº 314/2021, proveniente do processo administrativo nº 26387/2020 – Pregão Eletrônico nº 06/2021, que visa a “contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para atender a Secretaria Municipal de Obras”, que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contida na Portaria nº 27/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

(Handwritten signature)
 Presidente Kennedy-ES; 05 de Setembro de 2022

Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
 Decreto nº 86/2022

CERTIDÃO
 Certifico que *(Handwritten: Portaria SEMOBH Nº 95/22)*
 foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014 De 09/05/2019
 Data: *(Handwritten: 06/09/22)*
 Servidor(a): *(Handwritten: JFB)*
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO
(Handwritten: Portaria SEMOBH/Nº 97/22)
 Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
 Em *(Handwritten: 06/09/2022)*
 Servidor: *(Handwritten: JFB)*